

#### **DECRETO Nº 38891**

de 10 de março de 2022.

Institui o Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 7.792, de 20/12/2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o previsto nos artigos 12, 18, 21, 23 e 25 da Lei nº 7.792, de 20/12/2019, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Empregos, Carreira e Salários dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guarulhos; e

Considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 44944/2021:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 7.792, de 20/12/2019, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 31303, de 14/10/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de março de 2022.

#### **GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito Municipal

## **MARCIO JOSÉ PONTES**

Secretário para Assuntos de Segurança Pública

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

#### **MAURÍCIO SEGANTIN**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 11 de março de 2022

# ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato inscrito no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal o realizará contínua e ininterruptamente, sendo vedada a concessão de qualquer licença ou afastamento que implique prorrogação do período do curso ou descumprimento dos requisitos mínimos de frequência.

O Manual do Aluno, nos termos deste Anexo Único, é parte integrante deste Decreto como norma disciplinadora e orientadora do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

# CAPÍTULO II DO MANUAL DO ALUNO DA GCM

# 1 - INTRODUÇÃO

Os senhores encontram-se em processo de ingresso na Guarda Civil Municipal de Guarulhos, uma instituição constitucional de extrema relevância para a segurança pública na Cidade, cujo mister é trabalhar para a comunidade à qual está inserida. Para que isso ocorra efetivamente e seja continuamente aprimorado, alguns valores aqui cultuados serão exigidos, dentre os quais, destacamos a honra, princípios éticos e morais, integridade de caráter, disciplina profissional, respeito à hierarquia, coragem nas atitudes, tenacidade com os desafios, resistência à fadiga, a iniciativa e a dedicação.

Os valores citados só continuarão existindo se o Aluno matriculado no Curso de Formação de GCM 3ª Classe adotá-los para si, buscando cultivá-los e empregá-los com excelência no cotidiano do desempenho de suas tarefas e na vida particular, buscando educar-se de acordo com tais valores. Ao decorrer da vida escolar tudo será observado e cobrado para que bons profissionais ingressem em definitivo na carreira de Guarda Civil Municipal da cidade de Guarulhos, razão pela qual deverão esmerar-se na execução das atividades práticas e teóricas com as quais se defrontarão, devendo, com afinco, dominá-las e assumi-las para si como parte inseparável de suas vidas.

Portanto, caso haja interesse em fazer parte deste grandioso e indispensável órgão de segurança pública, os senhores devem lutar diária e incessantemente para alcançar as metas estabelecidas nas normas que regem a Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Guarulhos - EFAG. Para tanto, devem manter-se firmes, regulares e serenos até a conclusão do estágio probatório, superando adversidades naturais e artificiais que possam surgir durante a sua formação.

Os profissionais que compõem o Corpo Docente e Administrativo desta Escola criarão ambiência para o processo de ensino-aprendizagem. Eles devem zelar pela missão de formar futuros Guardas Civis Municipais de Guarulhos, tornando-os verdadeiros servidores públicos, cidadãos, pessoas compromissadas com os valores sociais que superam quaisquer obstáculos e, pacientemente, aguardam os dias de glória.

A partir dessa premissa foi instituído o Manual do Aluno da GCM, com a finalidade de estabelecer as normas que regem a vida acadêmica na EFAG, assim como fortalecer os laços de camaradagem e cooperação, imprescindíveis à manutenção da uniformidade de seus membros enquanto integrantes de uma Corporação.

# 2 - A CONDUTA DO ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GCM 3ª CLASSE

O Aluno matriculado no Curso de Formação de GCM 3ª Classe deverá pautar-se pela conduta condizente com os valores observados na introdução deste Manual, caso contrário não se efetivará como integrante desta ainda jovem, mas já gloriosa Guarda

Civil Municipal de Guarulhos, Corporação que se encontra entre as primeiras e mais respeitadas do Brasil. É um órgão de segurança pública com atribuição constitucional própria e, caso o Aluno não atenda aos procedimentos aqui determinados deixará de fazer parte das valorosas fileiras deste Corpo, sequer nelas ingressando, conforme determina o edital de abertura do concurso público.

O Aluno deverá adotar tais valores para si, cultivá-los e empregá-los, diuturnamente, ao desempenhar suas tarefas e na busca da educação profissional que ser-lhe-á repassada através da Corporação. Ele tem o dever de esforçar-se ao máximo para adquiri-los, assumindo uma postura compatível com aquela exigida pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos e os seus integrantes, dentre os quais poderão estar os senhores, moldando seus hábitos e comportamentos de acordo com esses valores.

Na esfera escolar, sejam nas atividades administrativas e práticas ou nas questões disciplinares, cada Aluno deve ser assíduo, pontual, interessado, estudioso, cultivador da forma física, disciplinado, cumpridor das regras, respeitando os demais colegas e a autoridade inerente ao Corpo Docente e Administrativo desta Escola. O desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem e da camaradagem, por meio do espírito de equipe e da lealdade, são obrigações incontestáveis.

Quanto ao comportamento social, o Aluno deve afastar-se das más companhias e dos locais de reputação duvidosa, cultivando a honra, a gentileza, a justiça e os bons costumes. O Aluno compromete-se no aprimoramento das disciplinas que o curso requer, superando barreiras e dificuldades e cultuando elevada moral com o objetivo de servir à sociedade guarulhense.

Para alcançar as metas aqui determinadas esta Escola, por meio de seus Professores e Administradores, testará a fibra, a têmpera e a resistência às adversidades de cada Aluno. A demonstração de empenho e dedicação será fator indicativo do verdadeiro profissional e servidor público que almejamos, ou seja, uma pessoa compromissada com os valores sociais e que supera quaisquer obstáculos na busca pela excelência da qualidade no atendimento ao cidadão guarulhense e aos seus visitantes.

# 3 - DO ACESSO À ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

O acesso às dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento pelo Aluno, observadas as demais regras contidas na legislação vigente, será efetuado da seguinte forma:

- Salas de Aula: o acesso à sala de aula designada pelo Coordenador de Ensino da EFAG para o Pelotão ao qual pertença o Aluno é livre no período compreendido entre 6h e 22h, salvo quando estiver sendo utilizada por atividades alheias ao Curso de Formação de Guardas Civis Municipais;
- Vestiários: o acesso ao vestiário é livre durante os horários vagos, não sendo permitida a utilização deste para deitar-se durante o expediente escolar, que compreende uma hora de intervalo do período matutino para o vespertino;
- Refeitório: o acesso ao refeitório é livre durante os horários para a realização das refeições, sendo vedado o ingresso quando trajando uniforme de Educação Física, em qualquer situação;
- Dependências da Administração: o acesso a esses locais é autorizado somente aos Chefes de Turma, quando autorizados pelo Coordenador de Ensino da EFAG ou autoridade que o represente e a fim de tratar assuntos referentes à função;
- Sala de Musculação e Tatame: o acesso é vedado a esses locais durante o expediente e durante a instrução, bem como para descanso durante os horários vagos. Após o expediente, somente mediante autorização do Coordenador de Ensino da EFAG ou de autoridade que o represente.

# 4 - ÁREAS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO COM ACESSO RESTRITO:

O acesso às dependências do prédio da Administração da Escola de Formação e Aperfeiçoamento é proibido ao Aluno, que somente poderá acessá-lo mediante autorização ou determinação superior.

#### 5 - NORMAS GERAIS

# - É VEDADO AO ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GCM 3ª CLASSE:

- adentrar a Escola de Formação e Aperfeiçoamento após os horários pré-determinados;
- utilizar-se de qualquer peça do uniforme quando em trajes civis, como por exemplo, a bota fornecida pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos;
- consumir qualquer alimento em outra dependência que não seja o refeitório da EFAG;
- dormir durante o horário de expediente escolar nas dependências da EFAG;
- adentrar a EFAG, incluso áreas de estacionamento portando ou transportando arma de fogo ou simulacro, exceto quando estiver a serviço ou em instrução, devendo, caso possua arma particular, comunicar de imediato ao Comandante de Pelotão, via "Parte", requerendo sua regularização junto à Corporação;
- deixar armamento ou munição no interior do armário;
- manter nos vestiários, cadeiras, bancos, similares a esses ou qualquer outro material que sirva para descanso;
- deixar material de uso pessoal fora dos armários, exceto em situações permitidas;
- fumar nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento, em conformidade à Lei Estadual nº 13.541, de 07/05/2009, salvo no espaço reservado para esse fim, conforme determinação da Administração da EFAG;
- portar aparelhos celulares e/ou outros equipamentos eletrônicos em revistas, aulas, instruções e demais atividades nas dependências da EFAG, durante o horário escolar, salvo nos horários de refeição, intervalos e similares:
- utilizar uniforme de educação física incompleto, mesmo fora do expediente, sendo exceção o deslocamento do alojamento aos chuveiros anexos, onde será permitido o uso de chinelos em substituição ao tênis;
- ausentar-se da EFAG sem verificar escala de serviço no quadro de avisos celotex da sala de aula:
- manter os pés sobre as carteiras ou cadeiras, apoiados nas carteiras ou paredes, encostar-se às paredes, debruçar-se sobre balcões ou carteiras;
- colocar as mãos nos bolsos, quando fardado; e
- apoiar em paredes, pilares, similares ou telefone público quando desses utilizar-se.

Observação: O Aluno deverá manter-se em dia com suas obrigações escolares e disciplinares, mantendo uma postura correta para os padrões exigidos e uma atitude digna de formando junto à Escola de Formação e Aperfeiçoamento, sob pena das sanções previstas na legislação que podem culminar em seu desligamento do curso.

#### 6 - UNIFORMES DOS ALUNOS:

# - O ALUNO DEVERÁ ADQUIRIR, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DURANTE O CURSO, QUANDO EXIGIDO:

- oito camisetas de malha, gola tipo olímpica, na cor branca, no padrão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento;
- duas calças tipo jeans tradicional na cor azul-marinho;
- cinco pares de meias, malha fina e na cor preta;
- cinco pares de meias, tipo soquetes e na cor branca;
- um par de tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta;
- um gorro sem pala bibico, na cor azul-marinho;

- um gorro com pala boné, na cor azul-marinho;
- um cinto de náilon na cor azul-marinho, com fivela na cor prata;
- dois calções tipo jogador, com forro, na cor azul-marinho, sem frisos para o efetivo masculino:
- dois shorts em microfibra na cor azul-marinho, comprimento até o final da coxa, sem frisos para o efetivo feminino;
- uma camisa com mangas compridas, tipo moletom, na cor azul-marinho; e
- material para higiene pessoal.

# - O aluno receberá, para o desempenho de suas atividades durante o curso, quando exigido:

- um cinto de couro na cor preta (cinturão da guarnição) com um coldre para pistola, um porta algema, um porta tonfa e um porta carregador, todos na cor preta;
- um par de algemas; e
- um bastão tonfa.

## - O aluno utilizará os uniformes na seguinte conformidade:

- para as atividades acadêmicas internas ou externas à EFAG: calça jeans, camiseta na cor branca, cinto de náilon cor azul-marinho (não devendo sua extremidade ultrapassar dois dedos ou 4 cm do primeiro passador da calça), tênis na cor preta e bibico;
- para as atividades práticas internas ou externas à EFAG: calça jeans, camiseta na cor branca, cinto de náilon cor azul-marinho (não devendo sua extremidade ultrapassar dois dedos ou 4 cm do primeiro passador da calça), tênis na cor preta, gorro com pala e cinturão de quarnição;
- para as atividades de Educação Física e defesa pessoal internas ou externas à EFAG: calção e shorts, para aluno e aluna respectivamente, camisa branca, tênis na cor preta e meias na cor branca.

Observação: Para todas as atividades os uniformes devem estar sempre limpos, passados e disponíveis para uso.

#### 7 - DOS DIREITOS DO ALUNO:

- frequentar e utilizar as instalações da Escola de Formação e Aperfeiçoamento que lhe seja franqueada;
- receber o material didático disponível correspondente ao Curso de Formação;
- compor comissão de formatura;
- participar dos jogos de integração e festividades da Corporação;
- receber diplomas, certificados, declarações e similares;
- requerer à Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal qualquer benefício que entenda ter direito, nos casos estabelecidos na legislação pertinente.

### 8 - DEVERES DO ALUNO:

- registrar o ponto nos horários estipulados pela Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal devidamente uniformizado;
- comparecer, assídua e pontualmente, às aulas e práticas equivalentes, bem como em todas as atividades programadas pelos professores, portando material adequado e trajando uniforme próprio, observado sempre o seu devido asseio e apresentação impecável;
- realizar as tarefas escolares atinentes a cada matéria, bem como quaisquer outras tarefas no âmbito da EFAG atribuídas individual ou coletivamente:
- participar das atividades externas e das apresentações internas e externas;
- concorrer, a título de aprendizagem, aos serviços internos da Unidade;
- observar a higiene e apresentação pessoal;
- desenvolver e manter espírito de camaradagem e disciplina;

- conhecer as normas gerais e específicas da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e da EFAG:
- conhecer, respeitar e observar o livro de conduta da EFAG;
- comunicar, imediatamente via telefone, envolvimento em ocorrência policial ou acidente pessoal, e, posteriormente, por escrito;
- manter a limpeza da sala de aula e do vestiário, dever coletivo, observada a escala para essa atividade, sendo a limpeza interna e externa do armário responsabilidade direta do Aluno que dele fizer uso;
- manter o respectivo armário sempre arrumado, fechado e trancado com cadeado de chave:
- manter o alinhamento das carteiras e o quadro sem anotações, devendo todo e qualquer material didático, ou não, em posse do Aluno permanecer organizado ou acondicionado na grade sob a carteira escolar;
- manter a sala de aula trancada, bem como suas janelas, além das luzes apagadas, sempre que o pelotão estiver em atividade externa, deixando por escrito na lousa o destino do pelotão;
- apresentar-se com, no mínimo, quinze minutos de antecedência no local da realização da avaliação, não devendo haver materiais sobre a carteira;
- requerer troca de serviço, sempre por meio de "Parte", observado o prazo mínimo de três dias úteis de antecedência, caso necessite permutar serviço; e
- atentar para os horários das escalas extraordinárias por parte da EFAG.

# 9 - SUBORDINAÇÃO

Toda comunicação junto à Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal deverá, sob pena de sanção disciplinar, ser feita por meio do Chefe de Turma, vedada ligação direta do Aluno com essa Divisão sem a devida autorização do Chefe de Turma.

# 10 - APRESENTAÇÃO PESSOAL

- o Aluno deverá zelar por sua apresentação pessoal, estando sempre impecável, com uniformes limpos, passados e identificados, observando a padronização do uniforme para cada necessidade, conforme determinado, seja em sala de aula ou fora dela;
- os tênis deverão encontrar-se sempre limpos e as botas de couro quando fornecidas, cuidadosamente engraxadas;
- para os Alunos a barba deve ser feita diariamente, não sendo permitido o uso de bigode, cavanhaque e costeletas, os cabelos deverão manter-se cortados na altura "zero" para o "pé" (área acima da nuca), altura "1" nas laterais, altura "2" acima delas e as costeletas poderão ter o comprimento máximo de até 1 cm abaixo da linha imaginária da junção superior do ouvido externo com a lateral do crânio, ocorrendo revistas quinzenais para verificação do cumprimento desse dever;
- para as Alunas, caso possuam cabelo abaixo da linha dos ombros é obrigatório uso do coque baixo, com "redinha" na cor do cabelo, quando usando bibico, evitando que outra pessoa consiga nele agarrar-se em caso de luta corporal ou situação similar, e caso mantenha o cabelo curto, até a linha dos ombros, não é necessário o coque;
- manter as unhas limpas e cortadas, sendo para o efetivo feminino além dessas orientações, ao utilizar esmalte, que seja de cor clara (transparente, rosa na tonalidade clara e similares), e no caso de maquiagem, somente o uso do batom também de cor clara, com a finalidade de proteção labial.

Observar, caso faça uso:

- de aliança, somente as de compromisso;
- de relógio, para que tanto esse quanto suas pulseiras sejam discretos no tamanho, largura, altura e coloração;

- de óculos de grau, para que tanto esse quanto sua armação sejam em cor e tamanho discreto (cores entre cinza, preto ou similares); e
- de brincos, sempre em par e no máximo de um par para efetivo feminino, sendo discreto quanto ao tamanho, comprimento e coloração (preferência evitar uso em atividades práticas, estágio ou atuação direta em rua, em razão do risco de machucar-se).

# 11 - É PROIBIDO AO ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GCM 3ª CLASSE USAR:

- óculos de sol, quando uniformizado;
- tinturas, luzes, reflexos e mechas nos cabelos, que modifiquem a cor natural expressa na carteira de identidade:
- piercing em locais visíveis como lábios, nariz, sobrancelha, orelha, língua;
- carregar mochila ou similar a tiracolo, quando uniformizado;
- correntes, pulseiras e outros tipos de adornos, quando uniformizado;
- bermuda, calção ou similar, chinelo, camiseta regata e minissaia, nas dependências da EFAG:
- transitar usando boné ou similares quando em trajes civis na parte interna da EFAG;
- para o efetivo feminino, além das orientações acima elencadas, evitar o uso de blusas ou camisetas com decotes (abertura ampla) e/ou em tecido fino, permitindo a transparência.

#### 12 - CONTINÊNCIA E SINAL DE RESPEITO

- O Aluno quando em trânsito nas dependências da Escola de Formação e Aperfeiçoamento ou fora dela passar por superior hierárquico, deverá:
- caso esteja em passo normal (andando), observada a distância aproximada de dois passos antes, prestar-lhe continência, girando a cabeça na direção daquele e, assim que passar pelo superior, um a dois passos à frente girar a cabeça para a frente, em linha reta e desfazer a continência, sendo que tal procedimento deverá ser observado sempre que o Aluno passar pelo corpo de Sentinela;
- caso esteja correndo deverá diminuir a marcha (andar) e prestar a continência, no mesmo ritual descrito no item anterior;
- caso seja a primeira continência do dia ao Chefe de Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, o Aluno deverá fazê-la parado;
- quando for chamado por superior hierárquico, deverá dirigir-se ao seu encontro em passo acelerado e, diante desse, efetuar a apresentação pessoal;
- observar que o subordinado não estende a mão ao superior hierárquico para cumprimentá-lo, porém caso o superior o faça não poderá recusar-se em apertar-lhe a mão.
- sempre que o superior hierárquico cumprimentar com saudação verbal, além da continência o subordinado é obrigado a responder a saudação de forma análoga;
- enquanto um superior estiver dirigindo-lhe a palavra, o Aluno deve permanecer em posição de sentido, exceto que seja autorizado posição "descansar" ou "à vontade". Quando um graduado estiver dirigindo-lhe a palavra permaneça na posição "descansar", exceto seja autorizado posição "à vontade";
- antes de retirar-se da presença do superior, o Aluno deverá pedir permissão e dar a meia volta, rompendo a marcha, batendo o pé esquerdo firme ao solo;
- quando estiver em um grupo de Alunos, o primeiro que avistar a chegada ou a passagem de um superior hierárquico deverá falar em tom elevado "Atenção", ato perante o qual todos deverão se levantar, voltando-se para o superior e prestando-lhe a continência individual;

- na sala de aula ou vestiário, o primeiro que avistar a chegada do superior hierárquico deverá falar em alto e bom tom "Atenção Sala" ou "Atenção Vestiário", levantando-se todos;
- na saudação coletiva, responder: "Bom dia, Senhor(a)!";
- durante as solenidades é proibido transitar no pátio de formaturas, exceto aqueles empenhados na organização do evento; e
- quando da continência da tropa à bandeira por motivo de hasteamento, arriamento ou desfile, o Aluno deverá parar para prestar a continência individual.

# 13 - FORMA DE PROCEDER AO ADENTRAR A ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO OU SALAS DE AULA:

O Aluno deverá solicitar ao integrante de maior nível hierárquico permissão para adentrar ao recinto, apresentar-se e esclarecer a este o que deseja. Quando a porta da sala do local ou de aula estiver fechada, bater antes de abri-la, aguardando autorização para adentrar.

Quando estiverem num determinado recinto dois ou mais integrantes de mesma categoria, deverá ser procedido de maneira análoga ao citado anteriormente, solicitando permissão ao mais antigo e aguardar que esse forneça a devida autorização.

# 14 - CHEFE E SUBCHEFE DE TURMA: CHEFE DE TURMA:

É o Aluno designado para ser o responsável pelo pelotão, sendo escolhido por ordem de numeração do pelotão, com critérios estabelecidos previamente na Escola de Formação e Aperfeiçoamento.

O Chefe de Turma tem como dever:

- chegar à EFAG com antecedência suficiente para dispor o pelotão em forma para a revista matinal e demais revistas:
- passar por escrito, durante as revistas, as novidades como alunos em atrasos, faltosos com destino ignorado, dentre outras;
- informar de imediato, qualquer novidade envolvendo o pelotão ou integrante deste;
- manter a disciplina do pelotão em sala de aula, bem como nas demais atividades práticas;
- apresentar o pelotão, obrigatoriamente, ao Professor/Instrutor, passando-lhe as novidades, tanto no início quanto no final de cada aula;
- não liberar qualquer Aluno que esteja sob sua chefia, sem prévia autorização de quem de direito:
- cientificar-se dos problemas que ocorrerem no pelotão e levá-los ao conhecimento da Coordenação de Ensino para solução;
- aguardar o Professor/Instrutor por cinco minutos após o horário previsto para início da aula e, caso ele não compareça, dirigir-se à Administração da EFAG para comunicar o fato e receber orientações a respeito;
- observar, cumprir e fazer cumprir a cadeia de comando, cientificando-se de todos os problemas e nos intervalos das aulas, levá-los ao conhecimento da Coordenação de Ensino para a solução;
- procurar junto à Administração da EFAG, quando solicitado ou determinado pelo Professor/Instrutor, meios auxiliares de ensino que não estejam disponíveis em sala de aula: e
- fechar a sala de aula e entregar a chave à Administração da EFAG ao final do expediente, observando que em dias de avaliação deverá verificar se todos os alunos de seu pelotão retiraram os materiais sob as carteiras e os colocaram à frente na sala de aula.

#### SUBCHEFE DE TURMA:

- O Subchefe de Turma deve auxiliar o Chefe de Turma no cumprimento das suas tarefas e atribuições, respondendo, na sua ausência pelo cumprimento desses deveres para a consecução das seguintes tarefas:
- zelar pela limpeza da sala de aula, fazendo com que todo o lixo seja recolhido no recipiente destinado e específico, caso haja esse último;
- observar e executar, no caso de aulas fora da sala destinada a isso, o procedimento de escrita na lousa tanto da disciplina ministrada como do local onde esteja ocorrendo a instrução, bem como da obrigação do fechamento desse espaço na ausência do pelotão;
- anotar no quadro, no início de cada dia letivo, as aulas a serem ministradas, as quais estarão no Quadro de Trabalho Semanal QTS que conterá o nome do Aluno designado para essa função;
- procurar orientação da Coordenação de Ensino para cientificar-se do uniforme a ser utilizado em revistas, bem como recebimento, repasse e cumprimento das ordens destinadas ao pelotão;
- desligar as luzes, ventiladores e outros aparelhos elétricos, eletrônicos ou similares, bem como limpar o quadro/lousa e fechar janelas e portas, depois de utilizada a sala de aula. O Subchefe de Turma também é responsável pela manutenção da ordem e da limpeza do vestiário, competindo-lhe ainda:
- fiscalizar a limpeza diária das dependências do vestiário;
- determinar a retirada do pó dos móveis, recolhimento de papéis e esvaziamento dos cestos de lixo:
- determinar a secagem do chão na área dos chuveiros;
- contatar o serviço de faxina quando necessário;
- determinar o descarte dos lixos da coleta seletiva nos seus respectivos lugares; e
- determinar a utilização de desinfetantes e outros produtos similares, quando necessários, para a manutenção da limpeza desses espaços.

## 15 - REGISTRO DIÁRIO DE AULAS - RDA:

Conforme orientações específicas fornecidas pela Coordenação, a Folha de Registro Diário de Aulas deverá ser preenchida com informações relativas às aulas ministradas, bem como os tópicos abordados. Para tanto, o Chefe de Turma responsável deverá:

- manter o Registro Diário de Aulas em ordem, preenchendo-o com caneta esferográfica na cor azul, em caligrafia legível, conservando-o limpo, íntegro e sem borrões ou rasuras;
- preencher a Folha de Registro Diário de Aulas com datas e matérias conforme horário afixado pela Coordenação;
- solicitar ao Instrutor que anote seu Código Funcional CF, se pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura de Guarulhos ou Registro Geral RG se não pertencer ao Quadro, bem como efetue o registro do assunto ministrado e assine no local indicado na Folha de Registro Diário de Aulas, ressaltando que no campo "Assunto Ministrado" o mesmo deverá ser efetivamente preenchido com a matéria abordada conforme conteúdo programático, não utilizando, por exemplo, a expressão "Revisão de Matéria";
- anotar o número total de aulas de cada matéria prevista no currículo, bem como as que já foram ministradas, por exemplo 01/10 (aula um de dez previstas);
- entregar o Registro Diário de Aulas na Administração da EFAG ao término do expediente escolar.

Observações:

O Registro Diário de Aulas em situações atípicas poderá ser entregue até o 1º tempo de aula ao dia posterior a sua elaboração, como por exemplo: aulas de tiro defensivo e visita técnica, cujo horário exceda o tempo normal.

O Registro Diário de Aulas, ao ser entregue na Administração da EFAG, não poderá ser retirado, exceto em casos justificáveis e mediante autorização e orientação do setor administrativo da EFAG.

#### 16 - FALTAS

Sempre que necessitar faltar na Escola de Formação e Aperfeiçoamento, o Aluno deverá solicitar dispensa prévia do curso com antecedência mínima de três dias úteis, mediante "Parte" encaminhada ao Coordenador de Ensino.

Atrasos e faltas sem autorização são inadmissíveis, só devendo ocorrer em caso de urgência como doenças e similares, cabendo ao Aluno, na primeira oportunidade, entrar em contato com a Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento - CADEM, através do telefone de atendimento 24 horas (11) 2475-9444 e com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento no período das 08h às 17h através do telefone (11) 2086-3801, informando o motivo, e ao chegar à EFAG noticiar, imediatamente, ao Comandante de Pelotão.

Observação: Em caso de ocorrência, como acidente de trânsito ou acidente pessoal, em que o Aluno esteja de folga, ele deve contatar, diretamente ou por meio de terceiros, a Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento - CADEM e também à EFAG comunicando o ocorrido, tanto para esclarecimentos necessários quanto para apoio/auxílio.

## 17 - SANÇÕES ESCOLARES/DISCIPLINARES:

Além das sanções disciplinares previstas na legislação vigente, em particular no Regulamento Disciplinar Interno - RDI, os Alunos do curso estão sujeitos ao registro em livro de conduta pelo cometimento de faltas escolares e a consequente comunicação do fato, via Parte Disciplinar, de acordo com as anotações do livro de conduta para fins de apuração de responsabilidade na seguinte conformidade:

Orientação Escrita, sendo aplicada ao Aluno quando tiver:

- a) duas anotações por falta escolar no mesmo código; e
- b) três anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e do Estado de São Paulo e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Repreensão Escrita, sendo aplicada ao Aluno quando tiver:

- a) três anotações por falta escolar no mesmo código; e
- b) quatro anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e do Estado de São Paulo e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Parte Disciplinar, sendo aplicada ao Aluno guando tiver:

- a) quatro ou mais anotações por falta escolar no mesmo código; e
- b) cinco ou mais anotações por falta escolar em códigos diferentes.

Desde que a infração cometida, por sua gravidade, não seja caso de advertência escrita, suspensão ou desligamento, observados, em qualquer caso, os preceitos das Constituições Federal e do Estado de São Paulo e aqueles contidos na Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A confecção da Parte Disciplinar poderá, após toda a tramitação, culminar na aplicação da pena de advertência escrita, após suspensão e finalmente o desligamento do Curso de Formação de GCM 3ª Classe.

#### **FALTAS ESCOLARES/DISCIPLINARES**

Os códigos das faltas escolares e suas respectivas discriminações são:

#### A - Comportamento Social A1 - desrespeitar as normas de boas maneiras A2 - uso de palavras de baixo calão A3 - falta de camaradagem ou cortesia **B** - Pontualidade B1 - chegar atrasado B2 - não entregar o trabalho escolar no prazo marcado C - Interesse pelo Ensino C1 - falta de interesse pelo ensino C2 - trabalho escolar mal elaborado C3 - não apresentar o material escolar que a aula exigir D - Correção do Uniforme D1 - uniforme sujo, amarrotado ou rasgado D2 - uniforme desabotoado D3 - uniforme incompleto, combinação irregular de peças ou outras irregularidades E - Apresentação Pessoal E1 - modo incorreto de apresentar-se aos superiores E2 - mau aspecto na apresentação pessoal E3 - falta de atitude F - Espírito de Ordem F1 - objetos ou peças do uso diário abandonados F2 - armário desarrumado F3 - não preservar a limpeza das instalações G - Espírito de Disciplina G1 - trabalhar mal como Chefe de Turma G2 - não obedecer às ordens do Chefe de Turma G3 - dificultar o comando do Chefe de Turma G4 - falta de presteza no cumprimento das ordens recebidas G5 - não levar ao conhecimento do superior a execução da ordem recebida G6 - deixar de prestar ao superior as manifestações de respeito previstas G7 - fumar em locais ou situações proibidas G8 - simular doenças para não cumprir as obrigações G9 - incorreções nas posições em forma G10 - inobservância das prescrições regulamentares H - Apresentação e Conservação H1 - equipamento ou material sujo ou mal conservado H2 - abandono de equipamento ou material I - Higiene e Asseio Pessoal I1 - cabelos fora dos padrões regulamentares 12 - barba por fazer 13 - falta de higiene pessoal

# 18 - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA:

O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe foi desenvolvido com base na Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, tendo como objetivo proporcionar condições eficientes de prestação de serviços, com excelência em qualidade a toda sociedade guarulhense e aos seus visitantes.

Os novos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, após conclusão do curso, desenvolverão as suas atividades com alto grau de profissionalismo e respeito ao cidadão, sempre pautado na filosofia dos direitos humanos.

- O Curso de Formação terá em sua grade curricular 1.662 horas/aula presenciais, divididas em dois módulos:
- Módulo Básico contendo 1.182 horas/aula; e
- Módulo Complementar contendo 480 horas/aula de estágio supervisionado.
- O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe será coordenado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento, sendo ministrado na seguinte conformidade:
- Módulo Básico: ministrado de 2ª a 6ª feira, com oito horas diárias, na EFAG; e

- Módulo Complementar: ministrado de 2ª a 6ª feira, com oito horas diárias, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, caso se faça necessário, nas Unidades Operacionais da Guarda Civil Municipal.

As aulas do Módulo Básico serão ministradas em dias e horários pré-estabelecidos nos Planos de Cursos aprovados pela equipe de Planejamento Educacional, com duração de cinquenta minutos e intervalos de vinte minutos a cada 2 horas/aula.

O Aluno poderá ser convocado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento para qualquer atividade programada em dias e horários que julgar conveniente, no interesse do ensino e da aprendizagem.

### 19 - AVALIAÇÃO DO ENSINO:

Os critérios para avaliação do desempenho do Aluno serão:

### - Avaliação Corrente - A.C.

Visa avaliar o processo de ensino-aprendizagem do Aluno. Será efetuada com base em cada disciplina prevista na grade curricular do Curso de Formação. Seu valor será de até dez pontos ou de até oito pontos nas disciplinas que forem aplicadas a Avaliação Especial - A.E.

### - Avaliação Especial - A.E.

É a avaliação por meio de trabalho dissertativo, cujo objetivo é identificar a capacidade do Aluno em comunicar-se através da escrita. Espera-se um desenvolvimento convincente com base no conteúdo didático oferecido para estudo e aprendizagem do Aluno. Seu valor será de até dois pontos sendo somado com a nota da Avaliação Corrente. Poderá ser feita uma ou, no máximo, duas que valerão um ponto cada.

#### - Avaliação Prática - A.P.

É utilizada especificamente para avaliar a capacidade e o domínio de habilidades, destreza e coordenação motora do Aluno. Envolve atividades essencialmente neuromusculares descritas na Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp. Seu valor será de até dez pontos.

## - Avaliação Simulada - A.S.

É a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações práticas específicas. O Aluno manifesta alguma forma de conhecimento que dê solução ao problema que foi proposto. Seu valor será de até dez pontos e sua aprovação o credenciará nas disciplinas aplicadas.

## - Avaliação Final - A.F.

Tem por objetivo reavaliar o Aluno que não atingiu na avaliação, corrente e/ou prática, a nota mínima necessária. Seu valor será de até dez pontos.

#### - Avaliação de 2ª Chamada

Visa substituir a nota de uma avaliação teórica, prática e simulada não realizada pelo Aluno. Sua aplicação depende de autorização da Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.

## 20 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO:

A medição de aproveitamento do Aluno será realizada por meio de avaliação corrente e prática, cuja nota mínima de aprovação será de sete pontos por disciplina e por avaliação corrente ou prática.

A Nota Final - N.F. de cada disciplina será dada na seguinte conformidade:

- pela nota da A.C., para disciplinas com apenas uma avaliação;
- pela média aritmética das A.C. para disciplinas com duas avaliações; e
- pela nota da A.C. e A.P. ambas devendo ser maior ou igual a sete pontos para as disciplinas com esses dois tipos de avaliação.

Caso o Aluno obtenha nota final inferior a sete pontos, será submetido à Avaliação Final - A.F., onde a média aritmética entre a nota da A.F. e a nota ou média aritmética da A.C., ou ainda, com a nota da A.P. deve ser igual ou superior a cinco pontos.

# 21 - SOLICITAÇÃO DE 2ª CHAMADA

Motivos que justificam a concessão do direito de realização da 2ª Chamada das avaliações ao Aluno:

- internação médica ou licença para tratamento de saúde;
- cumprimento de requisição judicial ou policial;
- afastamento regular em virtude de núpcias, luto, licença maternidade e licença paternidade.

Motivos que não justificam a concessão do direito de realização da 2ª Chamada:

- consulta médica ou odontológica sem urgência comprovada;
- doação de sangue;
- gozo de dispensa do serviço; e
- problemas injustificados de locomoção até o local da verificação.

# 22 - USO DE MEIOS ILÍCITOS NA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

O Aluno que for surpreendido portando ou utilizando meios ilícitos durante a realização de exames ou verificações periódicas será atribuída a nota zero, sem prejuízo das sanções disciplinares e escolares que couberem.

### 23 - TESTE DE DESEMPENHO FÍSICO:

O Aluno que, ao ser submetido ao Teste de Desempenho Físico - TDF, não apresentar condições físicas, psíquicas ou orgânicas, manifestando indisposições, câimbras, contusões e similares, mesmo que temporárias ou que vier a acidentar-se em qualquer exercício da supracitada Avaliação Prática, impossibilitando-o de realizá-lo integralmente, receberá, somente, a pontuação referente aos exercícios executados, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

# 24 - DIVISÃO DE DISCIPLINAS:

	GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GCM 2022		
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA	
1	Ambientação	16h	
2	Cronograma Organizacional da SASP	24h	
3	Responsabilidade Funcional	4h	
4	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	60h	
5	Organização, Postura e Comportamento	40h	
6	Armamento e Tiro	220h	
7	Corregedoria	24h	
8	Ouvidoria	8h	
9	Técnicas e Procedimentos Operacionais	60h	
10	Agente de Trânsito	200h	
11	Noções Básicas de Primeiros Socorros e Prevenção e Combate a Incêndios	40h	
12	Violência Doméstica	20h	
13	Uso Proporcional da Força e Emprego de Equipamentos Menos Letais	16h	
14	Psicologia	12h	
15	Legislação	80h	
16	Atos administrativos, Boletins e Relatórios	40h	
17	Atividade Física e Defesa Pessoal	80h	
18	Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento - CADEM	40h	
19	Perícias Técnicas	40h	

20	Segurança Patrimonial	8h
21	Atividade Extraclasse - Visitas Monitoradas	24h
22	Invasões, Manifestações e Movimentos Sociais	20h
23	Palestras	32h
24	Gestão Integrada da Segurança Pública	8h
25	Atividades Sociopedagógicas da GCM, Caráter Preventivo	16h
26	Comunicação Social	8h
27	Inteligência	24h
28	Relação Jurídica de Trabalho	8h
29	SESMT	4h
30	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	6h
CA	1182h	

## 25 - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

O Aluno realizará estágio supervisionado nos locais designados pela Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.

Para cada turma de estagiários haverá um Coordenador designado pela Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, que poderá ser substituído a seu critério.

#### 26 - DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento do Curso de Formação de GCM 3ª Classe ocorrerá nas seguintes situações:

- por requerimento: se o Aluno requerer;
- por falta: se a frequência do Aluno for inferior a 75% da carga horária das aulas presenciais do curso;
- por média: caso o Aluno não consiga alcançar, a qualquer tempo, média de sete pontos em mais de seis disciplinas, ou, nota inferior a cinco pontos após a realização da A.F., e não obtenha o aproveitamento da capacitação física em conformidade com o disposto no artigo 13 da Lei nº 7.792, de 20/12/2019;
- por mau comportamento ou cometimento de falta disciplinar que o incompatibilize com a função; e
- por inaptidão para o porte de arma de fogo, após realização das devidas avaliações.

# CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos relativos ao Curso de Formação de GCM 3ª Classe são de uso exclusivo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por elementos estranhos, assim como a cessão de cópias a terceiros, exceto nos casos previstos na legislação em vigor.